



"CAPITAL DA HOSPITALIDADE"  
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 43, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.-

(DISPÕE S/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).-

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE \$ 12.000.000=(DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), / DESTINADOS À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. - 4.1.1.0 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
OBRAS - RECURSOS F.P.M.....	\$ 12.000.000=
<b>T O T A L .....</b>	<b>\$ 12.000.000=</b>

ARTIGO 2º:- O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DAS ANULAÇÕES DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.2. - 3.1.1.1 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
CONTABILIDADE	
PESSOAL.....	\$ 1.000.000=
5.1. - 3.1.1.1 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
PESSOAL - PROF. E SERVENTES.....	\$ 4.000.000=
5.1. - 3.1.1.1 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
PESSOAL - MERENDEIRAS.....	\$ 2.000.000=
6.1. - 3.1.2.0 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
LIMPEZA PÚBLICA	
MATERIAL DE CONSUMO.....	\$ 5.000.000=
<b>T O T A L .....</b>	<b>\$ 12.000.000=</b>

ARTIGO 3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1984.-

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO  
PREFEITO

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL NA DATA SU  
PRA.

JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO.